

EDITAL Nº 030/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de **pesquisadores com graduação em Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Mestrado em Inovação em Tecnologias, Tecnologias Educacionais ou Computação.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Prof. Dr. Hélio Roberto Hekis, pesquisador do LAIS/UFRN;

- b) Prof. Dr. João Paulo Queiroz do Santos, pesquisador do LAIS/UFRN;
- c) Dr. Leonardo Judson Galvão de Lima, pesquisador do LAIS/UFRN;
- d) Dr. Ernano Arrais Júnior, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo **serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>**, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa relacionadas ao desenvolvimento ágil de tecnologias para saúde e o projeto de interfaces centradas na experiência do usuário (UX).**
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, às atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.
- 2.7. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica focadas no desenvolvimento ágil de tecnologias para saúde envolvendo a gestão de casos de Sífilis;
- d) Colaboração no desenvolvimento de atividades de formação em desenvolvimento ágil e UX;
- e) Atuar no projeto de interfaces centradas na experiência do usuário de produtos desenvolvidos no âmbito do projeto;
- f) Colaboração na composição de times ágeis de alto desempenho que atuem no desenvolvimento de tecnologias para saúde com foco na gestão de casos de Sífilis.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. **Fase 1** - Análise documental;
 - ii. **Fase 2** - Entrevista e Apresentação do Plano de Trabalho para Desenvolvimento Ágil de sistemas para saúde com UX centrada na gestão de casos de Sífilis, conforme critérios especificados no Anexo II deste Edital.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.
- 6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou não atingir a pontuação mínima indicada.
- 6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**, de modo que, apenas estes serão convocados para a Entrevista e terão seu plano de trabalho para o desenvolvimento ágil de sistemas para saúde com UX avaliados. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. A **Fase 2** consiste na análise do plano de trabalho para desenvolvimento ágil de sistemas para saúde com UX com foco na gestão de casos de Sífilis, conforme critérios especificados no Anexo II deste Edital.
- 6.8. O Plano de trabalho, objeto da Fase 2 deste processo seletivo, deverá ser anexado no momento da inscrição, sendo considerado eliminado o candidato que não juntar o documento.
- 6.9. A apresentação do Plano de Trabalho será a oportunidade para o candidato apresentar uma proposta de trabalho concisa, coerente e alinhada aos objetivos do projeto.
- 6.10. As entrevistas e apresentações dos planos de trabalho serão gravadas.

- 6.11. O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, serão divulgados junto à publicação do Resultado Final da Fase 1.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital.
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste Edital.

Natal/RN, 18 de maio de 2021.



Hélio Roberto Hékis
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	19/05/2021 a 23/05/2021
Envio da documentação comprobatória	19/05/2021 a 23/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	24/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	25/05/2021
Resultado Final da Fase 1	26/05/2021
Entrevistas e apresentações do plano de trabalho	27/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	28/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	29/05/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	31/05/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de graduação em Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Mestre na área de Computação ou Tecnologia ou Engenharia (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Plano de Trabalho para Desenvolvimento Ágil de sistemas para saúde com UX centrada na gestão de casos de Sífilis;	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Mestre na área de Inovação; (frente e verso)	Classificatório. 50 pontos
Mínimo 01 (uma) certificação internacional em Metodologias Ágil. Certificações aceitas: Scrum Alliance (CSM, A-CSM, CSP-SM, CSPO, A-CSPO, CSP-PO, CSD, CSP, CAL-E, CAL-T, CAL-O), Scrum.org (PSM, PSPO, PSD, SPS, PAL, EBM, PSK, PSU) ou PMI (DASM, PMI-ACP, DASSM, DAC, DAVSC) ou CERTIPROF (SFPC, SDPC, SPOPC, SMPC) ou SCRUMStudy (SFC, SMC, SFC, SAMC);	Classificatório. 30 pontos por certificação internacional em metodologia ágil. Pontuação mínima necessária: 30 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
Documentos que comprovem experiência em coordenação de equipes de tecnologia na área de saúde ou projetos de sistemas na área de saúde e desenvolvimento ágil na área de saúde, com	Classificatório.

Contextualização teórico-metodológica relacionada aos tópicos do Plano de Trabalho	30,0
Conhecimentos aprofundado sobre desenvolvimento ágil de sistemas para saúde e design centrado na experiência do usuário (UX)	20,0
Desenvoltura, proatividade, pré-disposição para trabalho em equipe e disponibilidade de horário	20,0
Pontuação máxima:	100,0 pontos

Natal/RN, 18 de maio de 2021.



Hélio Roberto Hékis
Presidente da Banca Examinadora